



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 095/2024

Aditivo ao Contrato nº 095/2024, de 16.07.2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2024**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a empresa **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Osvaldo Aranha, nº 618, Sala 101, térreo, Centro, Veranópolis, RS, CEP: 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.169.604/0001-66, neste ato representada por seu administrador **EGIDIO AIOLFI**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1005, Apto 502, Bloco, "A", Centro, na cidade de Veranópolis, RS, CEP: 95.330-000, possuidor da cédula de identidade número 6050452661, expedida pela SSP/RS e CPF 535.007.330-34, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 095/2024, de 16.07.2024, em comum acordo entre as partes a fim de alterar a descrição do item 2, a qual constou erroneamente. A descrição correta para o item 2 é acessórios para tela interativa DGT65FA PC MT43 I5, 8GB RAM, 128 GB SSD, bem como Softwares: Microsoft Windows 11, Easy Note, Bytello Share.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

EGIDIO AIOLFI
DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico